



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, n° 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT
Protocolo: 1709/2024 Data: 20/03/2024 8:13:37
Interessado: ITAMAR LOURENÇO DA SILVA
Assunto: Notificação
DESCRIÇÃO: NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 36.910.461/0001-49, com sede na Praça da Matriz, n° 344, Centro, Poconé-MT, CEP 78175-000, neste ato representada pelo Sr. Vereador Presidente **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF n° 570.264.161-20 e RG n° 0885007-0 SSP/MT, no exercício de seu mandato, com mui respeito e acato, em obediência a Cláusula Sétima, vem **NOTIFICAR SOBRE O CANCELAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023**, devidamente celebrado com o **MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.162.872/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ATAIL MARQUES DO AMARAL**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n. ° 0466928-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 346.493.361-04.

CONSIDERNADO que em 02 de maio de 2023, foi celebrando Termo de Cooperação Técnica n° 001/2023, entre as partes, no qual foi disponibilizado pelo Município por meio do representante Sr. **Atil Marques do Amaral**, o Engenheiro Civil, Sr. Nelson Miura, CREA N° 2.663/D-MT (Engenheiro Responsável pela Prefeitura de Poconé/MT) e Arquiteta Sra. Mylena Carolina do Amaral, para elaboração de projeto, acompanhamento da obra, responsabilidade técnica, fiscalização, medição, bem como qualquer outro ato de sua competência, referente à obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Poconé - MT.

CONSIDERANDO que para o cancelamento há necessidade de notificação prévia de 30 (tinta) dias, conforme disposição da Cláusula Sétima. Sendo assim, requer seja cancelado o presente Termo de Cooperação Técnica n° 001/2023, diante dos elementos constantes na Ata 001/2024, anexa.

Poconé/MT, 19 de março de 2024.


ITAMAR LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Poconé/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi afixado e publicado no mural da câmara no dia 20/03/2024

✉ camarapoconemt@gmail.com

📱 [camarapocone.mt](https://www.facebook.com/camarapocone.mt)

Funcionário


Benedito Roberto da Silva
Secretário Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, n.º 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

ATA DE REUNIÃO N.º 001/2024, REFERENTE À DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, CENTRO, CIDADE DE POCONÉ-MT.

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois e vinte e quatro, às 08h30min, no gabinete da Presidência, sob a direção do Presidente Vereador Itamar Lourenço da Silva, presentes o senhores Benedito Norberto da Silva, Secretário Geral, Denner Emanuelli da Silva, Assistente Administrativo, ocupante do cargo de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal, senhora Adv. Lorene Aparecida Alves Passos – OAB/MT 29.151/0, o senhor Engenheiro Civil Nelson Miura, CREA-MT 2263, senhora Milena - profissionais responsáveis até então por todos os atos de condução da fase interna e externa (medição, fiscalização, etc...), conforme o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poconé e a Câmara Municipal de Poconé, referente a obra de Reforma e Ampliação do prédio sede própria da Câmara Municipal de Poconé, situado na Praça da Matriz, centro, cidade de Poconé-MT. Pauta da reunião: Buscar resolução para o assunto tratado no documento formalizado ao Fiscal de Contrato Denner Emanuelli da Silva e pela Empresa Vetor Engenharia e Construção LTDA, a respeito do Contrato n.º 011/2023, em que a Empresa para continuidade requer aos Profissionais Engenheiro Civil Nelson Miura, CREA-MT 2263, senhora Milena Carolina R. do Amaral tomadas de providências necessárias na maior brevidade de tempo possível afim de reparar, solucionar as inconsistências apontadas para que a obra não seja paralisada. Pelo o Ofício CM. n.º 021/2024, datado de 22 de fevereiro de 2024, do Presidente da Câmara Municipal o Senhor Engenheiro Civil Nelson Miura, CREA-MT 2263 foi notificado para tomar providências necessárias na maior brevidade de tempo possível afim de reparar, solucionar as inconsistências apontadas para que a obra não seja paralisada. Em atendimento ao contido no Ofício CM. n.º 021/2024, o Senhor Engenheiro Civil Nelson Miura no dia 27 de fevereiro de 2024, protocola na Câmara Municipal – Protocolo n.º 51/2024, respostas à Notificação da Construtora Vetor Engenharia LTDA. Encaminhada as repostas do Engenheiro à Construtora pelo Ofício CM. n.º 034/2024, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de março de 2024. A construtora manteve a solicitação contida no documento enviado ao Fiscal de Contrato. Na abertura da reunião Senhor Presidente fez uma explanação sobre a situação, como em uma reunião anterior o Engenheiro Senhor Nelson Miura já tinha demonstrado interesse em desistir, tendo em vista a falta de atendimento das solicitações do Sr. Engenheiro por parte da Empresa Vetor. Sendo assim, agradece a contribuição positiva dada até então pelos Profissionais Engenheiro e Arquiteta. E para constar o senhor Presidente solicita que seja registrado em ata as desistências de comum acordo (amigável) dos Profissionais Engenheiro Civil Nelson Miura; Arquiteta Milena Carolina R. do Amaral do acompanhamento da obra. Lavrada não havendo mais nada a tratar, lida e achada conforme a Ata vai assinada pelos presentes na reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

O presente documento foi afixado e publicado no mural da câmara no dia 29/03/2024

Benedito Norberto da Silva
Secretário Geral

Funcionário

2- AUTORIZA a celebração de 4º Aditivo ao Contrato nº 001/2021 de 18/02/2021, para PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS até 31 de dezembro de 2024.

3-Encaminhe-se ao Setor competente para as providências cabíveis.

4- Cumpra-se, dando ciência.

Planalto da Serra-MT, 05 de abril de 2024.

Clodoaldo Germano dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA E A EMPRESA VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, inscrito no CNPJ n.º 37.465.952/0001-90, com sede Av. São Pedro, 356 Centro, representado pelo Presidente Clodoaldo Germano dos Reis, infra assinado.

CONTRATADA: VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.944.357/0001-06, com sede na Rua Arnaldo de Matos, n 51, bairro Centro Sul, CEP 78.020-005, Cuiabá-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente 3º Termo aditivo ao Contrato n.º 001/2021 referente a Carta Convite nº01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto "Contratação de pessoa jurídica, ficando responsável por formular de forma remota petições, acompanhar processos judiciais, emitir pareceres e formalização de projetos de leis e outros serviços de natureza jurídica".

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O contratante promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço, por razões de ordem econômica e financeira, bem como a necessidade de se manter os padrões de qualidade e excelência nas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

2.3- O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Neste ato o contrato de prestação de serviços é **PRORROGADO** por 09(nove) meses. O prazo de execução previsto iniciara dia 20 de abril de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/1993, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para esta poder.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Planalto da Serra, 05 de abril de 2024.

Clodoaldo Germano dos Reis Presidente Câmara Municipal Planalto da Serra Contratante	Vasconcelos de Moraes Advogados Associados. Edmilson Vasconcelos de Moraes Contratado
---	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 36.910.461/0001-49, com sede na Praça da Matriz, nº 344, Centro, Poconé-MT, CEP 78175-000, neste ato representada pelo Sr. Vereador Presidente **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 570.264.161-20 e RG nº 0885007-0 SSP/MT, no exercício de seu mandato, com mui respeito e acato, em obediência a Cláusula Sétima,

vem **NOTIFICAR SOBRE O CANCELAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°**

001/2023, devidamente celebrado com o **MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.162.872/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ATAIL MARQUES DO AMARAL**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 0466928-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 346.493.361-04.

CONSIDERNADO que em 02 de maio de 2023, foi celebrando Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, entre as partes, no qual foi disponibilizado pelo Município por meio do representante Sr. **Atail Marques do Ama-**

ral, o Engenheiro Civil, Sr. Nelson Miura, CREA N° 2.663/D-MT (Engenheiro Responsável pela Prefeitura de Poconé/MT) e Arquiteta Sra. Mylena Carolina do Amaral, para elaboração de projeto, acompanhamento da obra, responsabilidade técnica, fiscalização, medição, bem como qualquer outro ato de sua competência, referente à obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Poconé – MT.

CONSIDERANDO que para o cancelamento há necessidade de notificação prévia de 30 (tinta) dias, conforme disposição da Cláusula Sétima. Sendo assim, requer seja cancelado o presente Termo de Cooperação Técnica n° 001/2023, diante dos elementos constantes na Ata 001/2024, anexa.

Poconé/MT, 19 de março de 2024.

ITAMAR LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Poconé/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 13/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso 11, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação n° 10/2024, a favor da empresa: Elenilson Alexandre de Barros, estabelecido na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes S/N – Bairro Jardim Candido, na cidade de Poxoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n° , 26.9980130001/60 na contratação de prestação de serviços para a lavagem dos veículos do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2024 no Poder com valor global de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 05 de abril de 2024.

Sonia Borges de Moraes

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO N° 13/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

ADJUDICAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso 11, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação n° 10/2024, a favor da empresa: Elenilson Alexandre de Barros, estabelecido na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes S/N – Bairro Jardim Candido, na cidade de Poxoréu – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n° , 26.9980130001/60 na contratação de prestação de serviços para a lavagem dos veículos do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2024 no Poder com valor global de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 05 de abril de 2024.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Sonia Borges de Moraes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 00005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 00005/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através da Portaria de n° 06/GP/CMR/2023, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 00005/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 06/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada no endereço Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT, na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, CEP 78.338-000, ou através do e-mail: licitacao@rondolandia.mt.leg.br

No período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do email: licitacao@rondolandia.mt.leg.br

Rondolândia - MT, 05 de abril de 2024.

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/ 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços assessoria no gerenciamento do site e redes sociais da câmara, produção de artes visuais, fotografias e vídeos institucionais, transmissão das sessões da camra municipal via facebook, conforme termo de referencia.

FAVORECIDO: LAISA MOREIRA DA SILVA-ME INSCRITA NO CNPJ: 41.547.069/0001-17

RUA NILO DE SOUSA PINTO, N° 2000-SETOR ANA FLAVIA MACIEL –SANTA TEREZINHA-MT

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da câmara municipal noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 01/2024, que acolho, **RATIFICO** a validade do ato para a contratação direta da empresa **LAISA MOREIRA DA SILVA-ME CNPJ: 41.547.069/0001-17** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso II), da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).